

Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

**Processo nº: 64760/2019**

Requerente: HAMILTON DE BRITO JUNIOR

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2019.264.98775 e 2019.264.98776

Relator: Nathalia Batista da Costa

**Processo nº: 5537/2022**

Requerente: MK1 PERFORMANCE FISICA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.425.114224

Relator: Samoel Missias da Silva

**Processo nº: 62036/2022**

Requerente: PANNOCHIA COMÉRCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 114713

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

**Edital nº 038/2023 - JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **26 de julho de 2023**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**

**Processo nº: 64760/19**

Requerente: HAMILTON DE BRITO JUNIOR

Assunto: RECURSO DE AUTOS DE MULTAS - 2019.264.98775 e 2019.264.98776

Relator: Nathalia Batista da Costa

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

#### DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Pelo presente edital, fiquem os autuados cientificados dos lançamentos de multas referentes aos Autos de Infrações lavrados por descumprimento aos dispostos na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através dos Processos Administrativos que serão arquivados, conforme seguem:

Proc. Adm.	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
30249/2023	2729	LAZARO DE OLIVEIRA	20232830002729001
30250/2023	2730	LAZARO DE OLIVEIRA	20231490002730001
30251/2023	2510	LAZARO DE OLIVEIRA	20232830002510001

#### AUTOS DE INFRAÇÕES

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3761 - LAVRADO EM 30/05/2023**

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 20, INCISO VI, ALÍNEA "c".

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3762 - LAVRADO EM 30/05/2023**

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO II E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3763 - LAVRADO EM 30/05/2023**

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO III E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3770 - LAVRADO EM 30/05/2023**

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO II E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3771 - LAVRADO EM 30/05/2023**

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO III E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6667 - LAVRADO EM 18/05/2023**

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO II E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6668 - LAVRADO EM 18/05/2023**

AUTUADO: GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO EIRELLI

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2162 COCAIA - GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO III E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3773 - LAVRADO EM 04/06/2023**

AUTUADO: ANTONIO ANDRÉ MARQUES RECACHO (ÇAÇAMBA GUARULHOS).

ENDEREÇO: AV. JOSÉ MIGUEL ACKEL Nº 940 PQ INDÚSTRIAL CUMBICA GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ALÍNEA "d" (manter caçamba estacionaria em logradouros públicos: em situação irregular quanto à identificação, padrão adotado no Município, informações obrigatórias e condições de conservação), DO INCISO XI, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019 NO ARTIGO 18º INCISO III E ANEXO I.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6452 - LAVRADO EM 13/06/2023**

AUTUADO: (DUDA) CAÇAMBAS / JOSIAS EDVALDO GONÇALVES

ENDEREÇO: RUA JAMIL JOÃO ZARIF Nº 330 JD. SANTA VIVENCIA GUARULHOS - SP

INFRAÇÃO: NO DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO XI ALÍNEA "d" (manter caçamba estacionaria em logradouros públicos: em situação irregular quanto à identificação, padrão adotado no Município, informações obrigatórias e condições de conservação), DA LEI MUNICIPAL 7572/2017 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/2019.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4347 - LAVRADO EM 30/05/2023**

AUTUADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO MESSIAS

ENDEREÇO: RUA FELIPE MARCONDES RUBIO Nº 473 B RECREIO SÃO JORGE - GUARULHOS

INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 5º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4348 - LAVRADO EM 30/05/2023**

AUTUADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO MESSIAS

ENDEREÇO: RUA FELIPE MARCONDES RUBIO Nº 473 B RECREIO SÃO JORGE - GUARULHOS

INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS

**Relação de Processos Administrativos que tratam dos comunique-se encaminhados e devolvido, sem ciências do interessado.**

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
27827	2023	LORENE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	24516/2023	DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
28879	2023	TENDA ATACADO S A	24497/2023	DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
28977	2023	SAULO MASEIRO 54930801842	23987/2023	DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6517.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### PORTARIA Nº 026/2023-SAR

De 21 de julho de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 43/2023

**PA:** 29564/2023

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** 1166/2023 - SAR04

**EMPRESA:** SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

**OBJETO:** MEDIDOR DE DISTÂNCIA E ÓCULOS VISUALIZADOR DE LASER

**GESTOR:** Carlos Eduardo Tranches de Carvalho: CF 71106

**SUPLENTE:** Paulo Roberto Ferreira Junior: CF 50073

**FISCAL:** Tadeu Dias Alves - CF 60740

**SUPLENTE:** Luciano Vieira Faceto - CF 52364

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Extrato do Termo de Reti-Ratificação nº 01, ao Termo de Aditamento nº 01-16224/2018-SECEL03-RPP, pertencente ao Termo de Colaboração nº 16224/2018-SECEL03-RPP:**

**Art. 1º:**

**Onde se lê:**

"TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2018-SECEL03-RPP"

**Leia-se:**

"TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16224/2018-SECEL03-RPP"

### Descredenciamento de Professor(a) Eventual

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o descredenciamento de Professor(a) Eventual, dos candidatos abaixo relacionados - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2022-SE:

CLASS. NOME	RG	ENCERRAMENTO
15º JOSIANE ROSA GOMES LUIZ	342664268	20/07/2023
81º JACIRENE FERNANDES BATISTA	345150879	18/07/2023
104º AILENE SANTOS DE SOUZA PEREIRA	46438607X	18/07/2023
114º ANELISA APARECIDA COSTA	250394182	17/07/2023
134º CÉLIA RITA MARTINS MACIEL	385756033	20/07/2023
157º ANIEDJE CAVALCANTI PEDRO	523219817	20/07/2023
441º KATIUSCA DANIELE MEIRINHOS	334412778	19/07/2023
919º ANDREIA DOS SANTOS CARDOSO ANSELMO	303673084	18/07/2023
1268º MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA	148973826	18/07/2023

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-SEL

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao subitem 9.2 do Edital nº 003/2023-SEL, que trata da seleção de propostas de pessoas jurídicas, englobando o fornecimento de bens e serviços, para a realização de eventos esportivos, nas modalidades de caminhadas e corridas de rua, **TORNA PÚBLICO** que:

1) Da publicação do Resultado Preliminar do Edital em epígrafe, divulgado no Diário Oficial do Município, na edição de 4 de julho de 2023, não houve a interposição de recursos; permanecendo, dessa forma, inalterado o resultado obtido pelos proponentes selecionados.

2) Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos, **HOMOLOGO** o resultado definitivo do referido Chamamento Público, e **ADJUDICO** seu objeto em favor das empresas NAMASTÉ SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.535.131-0001-73, E ENDORFINA ESPORTES, CNPJ nº 51.153.396/0001-48.

## SECRETARIA DE CULTURA

### COMUNICADO Nº 013/2023-SC EDITAL DE RESULTADOS - FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 002/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Municipal nº 5.947/2003 e no Decreto Municipal nº 22.329/2003.

**TORNA PÚBLICO:**

1. O resultado do processo de análise de recurso interposto a partir da publicação do Comunicado nº 012/2023, nos termos do Edital nº 002/2023-SC, conforme ANEXO I:

**ANEXO I - DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**

Inscrição	Nome Do Proponente	Nome do Projeto	Decisão
030	Aila Cristina Oliveira Silva	Projeto de Capoeira Quem Aprende Não Depende	Indeferido

### COMUNICADO Nº 014/2023-SC

### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS - EDITAL Nº 002/2023 -SC

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 002/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Municipal nº 5.947/2003 e no Decreto Municipal nº 22.329/2003.

**TORNA PÚBLICO:**

1. A homologação do resultado do processo de seleção de projetos artísticos-culturais inscritos nos termos do Edital nº 002/2023-SC, conforme ANEXOS I e II;

2. ANEXO I - Projetos selecionados: contemplados

3. ANEXO II - Projetos suplentes.